



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOC. - TO

Lei nº 067/2001.

De 22 de março de 2001.

Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Santa Terezinha do Tocantins, estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

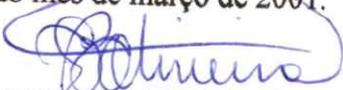
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CMAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 016/97 do dia dez de março de 1997 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, aos vinte e dois dia do mês de março de 2001.


EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado no Placar

EM 22 / 03 / 2001

Mun de St Terezinha do TO TO

Sec. de Adm. e Fin.
Nomeado Decreto nº 001/01

